

**LEI Nº. 1.358, DE 3 DE SETEMBRO DE 1991.**

Altera denominação de escola municipal que especifica e dá outras a providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal João Ribeiro dos Santos, localizada na Fazenda Gado Bravo, passa a denominar-se Escola Municipal Prof. Cândido Correia e Oliveira.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da promulgação desta Lei, os procedimentos administrativos necessários ao seu cumprimento, inclusive com a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG) 3 setembro de 1991.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal